



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO – ITAÚNA DO SUL - PR**
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 456, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1724

Ofício nº 002/2019

Excelentíssimo senhor: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Venho por meio deste, prestar esclarecimento a assuntos elencados na sessão ordinária de nº 65/2019 do dia 25/08/2019.

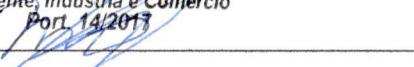
Na referida sessão, o vereador Lafaete Zowtyi em sua fala, relatou que a secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio, do município não estaria cuidando da nascente situada à beira da rodovia PR 182 e que seria uma questão de fiscalização.

Porém, justifico que, a fiscalização de nascentes, bem como da fauna, flora e meio ambiente, e o cumprimento da legislação ambiental estadual e federal é de responsabilidade do IAP, Instituto Ambiental do Paraná, de acordo lei estadual 10.066/92 Art.6º, parágrafo II, combinado com a lei estadual 10.247/93 Art.1º.

No tocante a secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio, esta poderá orientar e incentivar a preservação do meio ambiente no município, mas não fiscalizar.

Desde já, agradeço a compreensão.

*Marcos Aurélio r. da Silva
Secret. de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Port. 14/2017*


Marcos Aurélio Fioramonte da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Itaúna do sul – PR

30 de agosto de 2019